



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0404/05, DE 18/03/2005.

PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber que Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

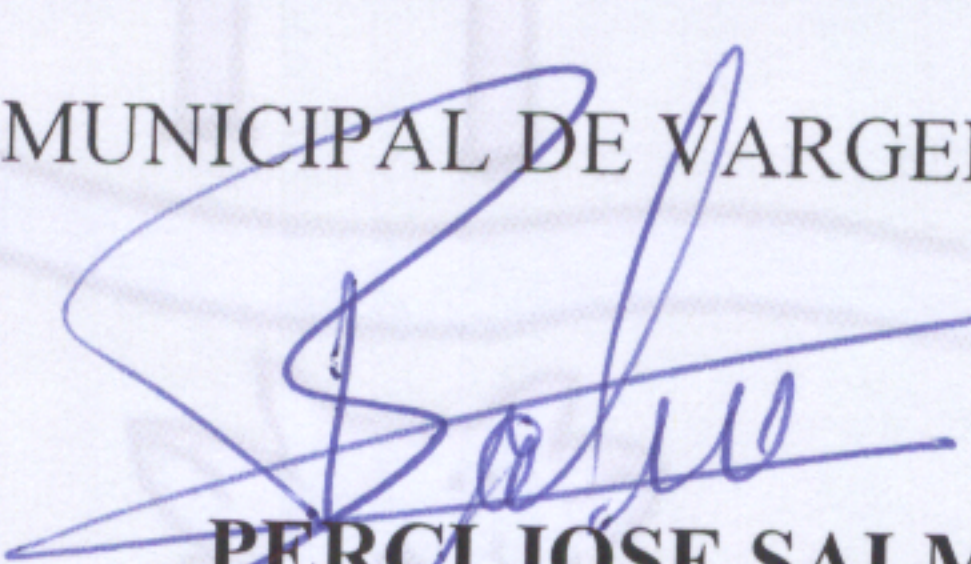
“AUTORIZAR PAGAMENTO COM ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO BATALHÃO”.

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de despesas com alimentação de funcionários do Batalhão, durante o período de Conservação da BR 282, nos trechos de acesso ao Município de Vargem, no valor de até R\$ 3.000,00 (tres mil reais), mediante efetiva comprovação da despesa.

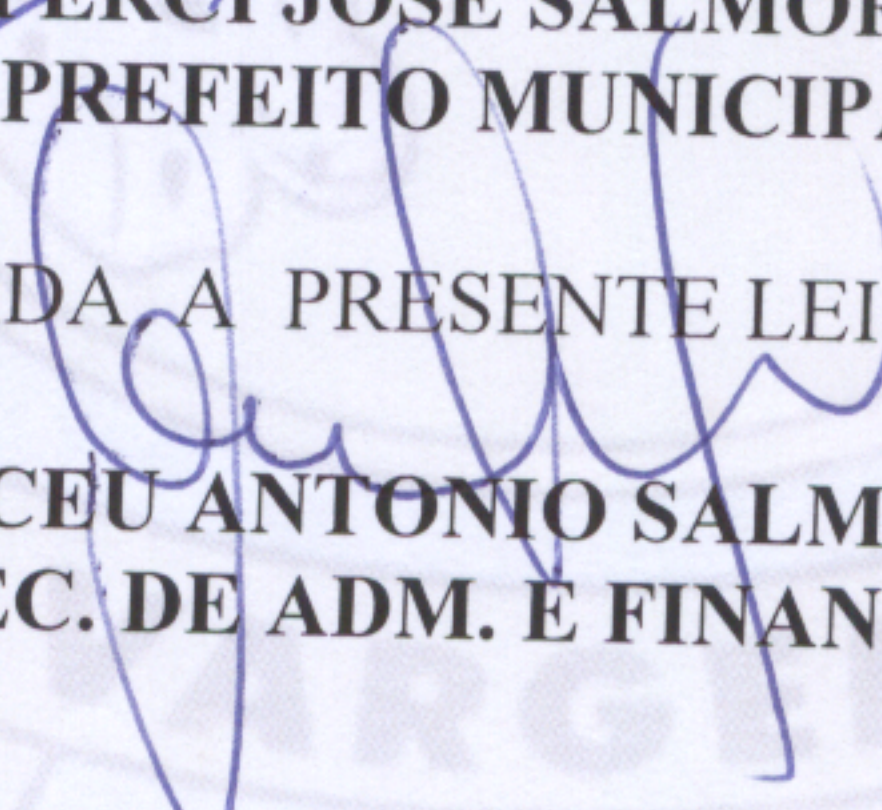
durante o período de Conservação da BR 282, nos trechos de acesso ao Município de Vargem.

Artigo 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 26 de janeiro a 28 de fevereiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 18 DE MARÇO DE 2005.


PERCI JOSE SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 18 DE MARÇO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMORIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS